



PROC CONTER Nº 03/2019
FOLHAS 23
RÚBRICA J

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Dec. 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Inquisitorial CONTER Nº 03/2019, nos termos dos artigos 76 inciso II, e 77 do Código de Processo Administrativo do CONTER;

CONSIDERANDO o expediente protocolado no CONTER 0374/2019 do TR Marcos Junior de Oliveira Silva, informando da impossibilidade de relatar no processo o qual foi nomeado sindicante através da Portaria CONTER 16/2019;

CONSIDERANDO o Memorando Diretor Presidente nº 0081/2019, solicitando edição de Portaria designando sindicante em substituição ao TR Marcos Junior de Oliveira Silva para atuar no Processo Administrativo Inquisitorial, para apuração de conduta de Conselheira do CRTR 2ª Região;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião da Diretoria Executiva do CONTER realizada dia 14 de fevereiro de 2.019,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA, como Sindicante, para apuração da conduta da Conselheira do CRTR 2ª Região, relatados no expediente protocolado no conter sob o nº 3897/2018 constante nos autos do Processo Administrativo nº 03/2019.

Art. 2º - O Sindicante nomeado no artigo anterior, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir os trabalhos, devendo ao final apresentar relatório conclusivo, instruído, se for o caso, com documentos e termos de oitivas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CONTER nº 16/2019.

Brasília, 26 de fevereiro de 2.019.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente do CONTER

